



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - INMET

1. **DADOS CADASTRAIS**

PARTÍCIPE 1: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET	
CNPJ:	00.396.895/0010-16
ENDEREÇO:	Eixo Monumental, Via S-1, Sudoeste, Brasília/DF
CEP:	70.680-900
TELEFONE:	(61) 2102-4699
ESFERA ADMINISTRATIVA:	Federal
NOME DO RESPONSÁVEL:	Carlos Alberto Andrade e Jurgielewicz
CARGO/ FUNÇÃO:	Diretor
ENDEREÇO:	Brasília/DF

PARTÍCIPE 2: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	
CNPJ:	10.626.896/0001-72
ENDEREÇO:	Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180
CEP:	30575-180
TELEFONE:	(31) 2513-5100 / (31) 2513-5103

PARTÍCIPE 2: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

ESFERA ADMINISTRATIVA:	Federal
NOME DO RESPONSÁVEL:	Rafael Bastos Teixeira
CARGO/ FUNÇÃO:	Reitor
ENDEREÇO:	Belo Horizonte/MG

PARTÍCIPE 3: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

CNPJ:	10.626.896/0007-68
ENDEREÇO:	Av. Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - Minas Gerais
CEP:	35.057-760
TELEFONE:	(33) 3022-7800
ESFERA ADMINISTRATIVA:	Federal
NOME DO RESPONSÁVEL:	Tonimar Domiciano Arrichi Senra
CARGO/ FUNÇÃO:	Diretor-Geral
ENDEREÇO:	Governador Valadares/MG

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica para fortalecimento da meteorologia no Estado de Minas Gerais.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a união de esforços e o desenvolvimento conjunto de atividades com o objetivo de aprimorar a rede de monitoramento meteorológico nacional, incluindo a cessão de espaço físico para a instalação, operação e a manutenção de estação meteorológica automática e o eventual compartilhamento de dados, a ser executado conforme identificação e especificações estabelecidas no presente plano de trabalho, conforme dados abaixo:

MUNICÍPIO	UF	ENDEREÇO
Governador Valadares	MG	Av. Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares - Minas Gerais, num sítio de 12 metros x 12 metros, com as seguintes coordenadas geográficas: 18,830278 de Latitude Sul, 41,976944 de Longitude Oeste, numa altitude de 198,24 metros, acima do nível do mar
PROCESSO nº: 21160.000637/2025-08		
Data da assinatura: Eletrônica		
Início: 01/2026		Término: 01/2031

1. JUSTIFICATIVA

O presente Acordo trará benefícios a população brasileira na totalidade, particularmente à população de Governador Valadares/MG, uma vez que uma maior densidade da rede de estações meteorológicas viabiliza uma melhor compreensão das variações climáticas e de fenômenos a elas associados, promovendo o uso da estação meteorológica como ferramenta pedagógica, científica e de extensão, ampliando a difusão e a utilização dos dados meteorológicos na região e fortalecendo os setores de tomada de decisão associadas aos eventos climáticos.

2. JUSTIFICATIVA

RESPONSÁVEL	AÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
-------------	------	-------	-------	-------	-------	-------

INMET	Executar a infraestrutura e instalar os aparelhos, instrumentos e equipamentos necessários ao funcionamento da estação meteorológica automática na área disponibilizada pelo partícipe, conforme especificações INMET e ajustes prévios com o partícipe.	X				
	Manter e operar a EMA, motivo do presente ACT, na área previamente cedida para esta finalidade pelo partícipe.	X	X	X	X	X
	Executar periodicamente inspeções técnicas, manutenção preventiva e corretiva necessárias a operacionalidade regular da estação meteorológica automática.	X	X	X	X	X
	Comunicar o parceiro sempre que precisar fazer uma visita técnica à EMA, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.	X	X	X	X	X
	Integrar os dados da EMA/EMC em todos os produtos disponibilizados p e l o INMET , beneficiando a sociedade local.	X	X	X	X	X
	Assessorar o partícipe, mediante solicitação específica, no desenvolvimento de estudos e pesquisas de seu interesse.	X	X	X	X	X
	Repassar ao partícipe, mediante solicitação específica, os dados meteorológicos coletados pela EMA, obedecendo à periodicidade e condições disponíveis.	X	X	X	X	X
	Orientar, capacitar e apoiar o cumprimento dos procedimentos técnicos, associados à manutenção dos equipamentos, quando executado pelo partícipe.	X	X	X	X	X
	Disponibilizar de forma não onerosa área segura, de sua posse ou propriedade, conforme especificações técnicas para instalação de EMA, sem obstáculos significativos em seu entorno.	X	X	X	X	X

INSTITUTO FEDERAL MG - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES	Comunicar ao INMET, com a maior brevidade possível, sobre avarias nos instrumentos e equipamentos da EMA.	X	X	X	X	X
	Realizar serviços de conservação e limpeza em toda a área da EMA, incluindo a vegetação interna e externa ao cercado de instrumentos, conforme plano de trabalho e especificação INMET .	X	X	X	X	X
	Indicar profissionais aptos a receber treinamento e orientação quanto aos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva.	X	*	*	*	*
	Permitir, facilitar e autorizar o acesso permanente dos técnicos e parceiros do INMET , devidamente identificados, às instalações da estação meteorológica automática.	X	X	X	X	X

*Ação executada conforme necessidade.

CARLOS ALBERTO ANDRADE e JURGIELEWICZ
Diretor do INMET/SE/MAPA

LUIS RICARDO BRÜGGEMANN
Coordenador-Geral de Gestão Administrativa e Suporte Técnico Operacional -
CGAO/INMET

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
Reitor do Instituto Federal MG - Campus Governador Valadares

TONIMAR DOMICIANO ARRIGHI SENRA
Diretor-Geral do Instituto Federal MG - Campus Governador Valadares



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Usuário Externo**, em 08/01/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Ricardo Brüggemann, Coordenador-Geral de Gestão Administrativa e Suporte Técnico Operacional**, em 09/01/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Andrade e Jurgielewicz, Diretor do INMET**, em 09/01/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48237454** e o código CRC **AF6A8D46**.

Referência: Processo nº 21160.000637/2025-08	SEI nº 48237454
---	-----------------